

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Fevereiro 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0785

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### LEI Nº 2513/2015

Acrescenta naturezas de despesas e abre crédito adicional suplementar especial na LOA e altera As ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 7.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:  
LEI

Art. 1 Autoriza o acréscimo no orçamento geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, das Naturezas de Despesas: 4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e a 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES conforme se especifica a seguir:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
06.005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701.01093 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000942 – CONV. FED/IMPLANT. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS  
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%)  
08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02023 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000337 – CONV. EST. – CONSTR. UBS  
4.4.00.0000500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE (P. 203)  
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09-002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0801.02013 – ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
4.4.00.0000807 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS  
4.4.00.0000955 – TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS

Art. 2 Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS  
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
4.4.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) ACRÉSCIMO R\$ 7.000,00

Art. 3 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado a fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme se especifica a seguir:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001.02028 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS  
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
3.3.00.0000303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 – 15%) ANULAÇÃO R\$ 7.000,00

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 05 de Fevereiro de 2015.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal

Cod128884